



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0109 – SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017. LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	01
SEC. MUL. ADM., PLANEJ. E GESTÃO.....	01
SEC. MUL. DE SAUDE	03

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão Eleitoral para a Eleição dos Conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 924, de 28 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral para Eleição dos Conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, que terá a responsabilidade pela realização da eleição prevista no § 4º dos artigos 98 da Lei Municipal nº. 924, de 28 de dezembro de 2005, para renovação dos Conselho Deliberativo e Fiscal.

§ 1º. A comissão será composta por 3 (três) membros, presidida pelo primeiro, nas pessoas dos seguintes servidores:

I – José Maria Felipe Brazão Mendes;

II – Leila Alves da Costa Monteiro;

III – Deuslene de Paula Raposo.

§ 2º. A comissão desenvolverá seus trabalhos observando o que dispõe a legislação e os princípios da administração pública, sendo responsável pelo edital de chamamento dos servidores segurados, definição de critérios para a eleição e demais atos que se fizerem necessários, cujos trabalhos serão realizados num prazo de até 60 dias.

§ 3º. O processo eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal obedecerá às normas previstas em Decreto Municipal.

§ 4º. Nos casos omissos a comissão irá deliberar sobre as providências a serem adotadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**

GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2017/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2017/PMCO/TO Nº PROCESSO 2017005710

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/PMCO/TO

OBJETO: Registro de Preço a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coquetéis, coffee breaks, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/09/2017 a 06/09/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n – Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº.12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Sirqueira, nº165, Centro – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ZELIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA – ME - Nome Fantasia: ZS BUFFET & DECORAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.157.355/0001-01, com endereço na Avenida Tiradentes, nº 1196 – Centro – Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000-telefones: (63) 3476-1767/9981-5160/98463-2763–

E-mail: zsbuffetdecoracoes@hotmail.com.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – **VALOR TOTAL:** R\$ 61.289,00 sessenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais), para atender as necessidades da Administração Municipal - **ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO – VALOR TOTAL:** R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO**

TOCANTINS/TO – VALOR TOTAL: R\$ 37.592,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - **ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO – VALOR TOTAL:** R\$ 30.679,00 (trinta mil seiscentos e setenta e nove reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 408.060,00 (quatrocentos e oito mil e sessenta reais). A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº052/2017/FMSCO/TO- **Nº PROCESSO 2017005710.** Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de Setembro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017/PMCO/TO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2017/PMCO/TO - Nº DO PROCESSO: 2017006809- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/PMCO/TO.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos e máquinas de todas as secretarias e Fundos Municipais. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 06/09/2017 A 06/09/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n – Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº.12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO, representado por sua atual Gestora, a senhora, **MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO,** brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº.011.856.301-71, portadora RG nº.123.9106 SSP/TO, residente e domiciliada residente e domiciliada na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº913, Centro, de Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual Gestora a senhora **MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES,** brasileira, Professora, casada, inscrita no CPF sob nº634.558.541-68 e portadora do RG sob nº53525395 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 809, Centro, Colinas do Tocantins – CEP:77.760-000. **DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CAETANO & FRASÃO LTDA – ME – Nome Fantasia: TANNARA AUTO PEÇAS,** inscrita no CNPJ sob nº73.736.340/0001-59, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº479, Centro, Colinas do

Tocantins/TO - CEP: 77.760-000– Fone: (63) 3476-1228/3476-1800-E-mail: alberico2004@bol.com.br. **PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA – Nome Fantasia: PORTILHO AUTO PEÇAS,** inscrita no CNPJ sob nº00.828.476/0001-15, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº2.367, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000– Fone: (63) 3476-/3476-6600-E-mail: portilhoautopeças@uol.com.br. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS–**CAETANO & FRASÃO LTDA – ME-** Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - **Valor Total Estimado: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) - PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA-** Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento)- **Valor Total Estimado: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para atender as necessidades da Administração Municipal. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO – **CAETANO & FRASÃO LTDA – ME-** Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - **Valor Total Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA-** Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento)- **Valor Total Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO – CAETANO & FRASÃO LTDA – ME-** Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - **Valor Total Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA-** Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento)- **Valor Total Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO-CAETANO & FRASÃO LTDA – ME-** Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - **Valor Total Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA-** Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento)- **Valor Total Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).** A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº052/2017/FMSCO/TO-Nº DO PROCESSO: 2017006809. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de Setembro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMSCO/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2017/FMSCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2017/FMSCO/TO**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de Outubro de

2017, às 07:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para o futuro, eventual e parcelado fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**, o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na SEDE NOVA da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada à Rua 01, s/n – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta feira. Fone (063) 3476-7008/99203-3987 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. **Colinas do Tocantins/TO, 21 de Setembro de 2017.**

**Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a criação da comissão de farmacoterapêutica do Município de Colinas do Tocantins”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto do artigo 2º, da Portaria nº. 189, de 15 de Fevereiro de 2017, Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Resolução CIB-TO nº 285/2013, de 13 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; Considerando a Portaria nº 1.897/MS, de 26 de Julho de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014; Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva; Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art 1º. Criar a Comissão de Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-TO.

Art 2º. A Comissão de Farmacoterapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art 3º. A Comissão de Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art 4º. São atribuições da Comissão de Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art 5º. A Comissão de Farmacoterapêutica de Colinas do Tocantins é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art 6º. Os membros da Comissão de Farmacoterapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art 7º. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmacoterapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – Francisco de Barros Neto (Farmacêutico);

II – Joel Joveli Júnior (Médico);

III – Paulo Henrique Mendes Teixeira (Enfermeiro);

IV – Saulo Francisco de Assis Gomes (Médico);

V – Soraya Tomaz Castro Rezende (Odontóloga);

Art 8º. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de

Farmacoterapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – Heitor Pinto Corrêa (Enfermeiro);

II – Bárbara Gizélia Mozzato Gonçalves (Farmacêutica);

III – Jaqueline dos Anjos e Silva Seabra (Médica);

IV – Marcos Eleutério (Médico).

Art 9º. Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Colinas do Tocantins.

Art 10. A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmacoterapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art 11. Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmacoterapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmacoterapêutica.

Art 12. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art 13. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, ao 1º dia do mês de Agosto do ano de 2017.

FRANCISCO DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do
Tocantins – TO**